

## **LEI nº 799**

Declara de Utilidade Pública o Colégio das Irmãs da “DIVINA VOCAÇÃO” e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Colégio das Irmãs da “DIVINA VOCAÇÃO” conhecido também pelo nome de Colégio de Aspirantado “PADRE JUSTINO RUSSOLINO” com sede nesta cidade, Rua Luiza Zia, cuja principal função é a de ministrar conhecimentos e ensinamentos cristãos às moças pobres e sem recursos.

Art. 2º - Reconhecendo o trabalho que vem desenvolvendo o citado Colégio, como contribuição importante para o progresso da Comuna, promovendo de modo afirmativo a integração social, meta que vem merecendo o carinho e o cuidado do Governo Federal – (Setor Escolas) – fica o Poder Público Municipal autorizado conceder isenção do Imposto Predial ao referido estabelecimento de ensino, bem como, se houver, cancelar qualquer débito atrasado do aludido trabalho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal